



FLS Nº 301

PROC Nº DP06/24

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36305882** e o código CRC **62000C9E**.

Referência: Processo nº 23521.006821/2020-28 SEI nº 36305882



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VC7165UE**

FLS N° 302
PROC N° DP06/24
Rubrica J

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO JOSÉ LINHARES** (CPF: 542.XXX.479-XX) em 31/07/2024 às 15:10:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2023 - 13:11:07 e válido até 29/08/2123 - 13:11:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDgxMDQ2XzgxNDQ1XzlwMjRlVkm3MTY1VUU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00081046/2024** e o código **VC7165UE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FLS N° 303
PROC N° DP06/24
Rubrica *[assinatura]*

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 45.502.808/0001-05

Código de Controle: 93E8.4F26.B312.1ABF

Data da Emissão: 14/10/2024

Hora da Emissão: 11:17:39

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/10/2024, com validade até 12/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLSNº 304
PROC Nº DPO6/24
Rubrica **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.502.808/0001-05
Certidão nº: 66960354/2024
Expedição: 30/09/2024, às 08:46:22
Validade: 29/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.502.808/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.502.808/0001-05

Razão social: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA

Nome fantasia: ASAE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110204065793286900
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422505793286963
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092523155793286956
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090620415793286923
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081803015793286915
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921415793286948
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011355793286908
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110505793286920
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060203145793286974
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051407165793286995
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508392981052807
06/04/2024	06/04/2024 a 05/05/2024	2024040602054927018225
18/03/2024	18/03/2024 a 16/04/2024	2024031808475153779577
28/02/2024	28/02/2024 a 28/03/2024	2024022819343317190666
09/02/2024	09/02/2024 a 09/03/2024	2024020919444196926643
21/01/2024	21/01/2024 a 19/02/2024	2024012102194495155710
02/01/2024	02/01/2024 a 31/01/2024	2024010206472529265147
14/12/2023	14/12/2023 a 12/01/2024	2023121419432808727770
25/11/2023	25/11/2023 a 24/12/2023	2023112502150309849269
06/11/2023	06/11/2023 a 05/12/2023	2023110609371745204158
18/10/2023	18/10/2023 a 16/11/2023	2023101808032373216853
29/09/2023	29/09/2023 a 28/10/2023	2023092909243594814824
10/09/2023	10/09/2023 a 09/10/2023	2023091002050868185485
22/08/2023	22/08/2023 a 20/09/2023	2023082220001506731403
03/08/2023	03/08/2023 a 01/09/2023	2023080319572451799862
15/07/2023	15/07/2023 a 13/08/2023	2023071502095989788703
26/06/2023	26/06/2023 a 25/07/2023	2023062607075235958940
07/06/2023	07/06/2023 a 06/07/2023	2023060702374138764380
19/05/2023	19/05/2023 a 17/06/2023	2023051902335460864786
30/04/2023	30/04/2023 a 29/05/2023	2023043002003684243452

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/04/2023	11/04/2023 a 10/05/2023	2023041103041702845745
23/03/2023	23/03/2023 a 21/04/2023	2023032302120088270588
04/03/2023	04/03/2023 a 02/04/2023	2023030402125886241983
13/02/2023	13/02/2023 a 14/03/2023	2023021301570145275646
25/01/2023	25/01/2023 a 23/02/2023	2023012502331188116914
06/01/2023	06/01/2023 a 04/02/2023	2023010602243703662982
18/12/2022	18/12/2022 a 16/01/2023	2022121802001101743822
29/11/2022	29/11/2022 a 28/12/2022	2022112902154130531945
10/11/2022	10/11/2022 a 09/12/2022	2022111002181291557786

ELS N° 306
PROC N° DP 06/24
Rubrica

Resultado da consulta em 05/11/2024 10:12:34

Voltar

PROPOSTA COMERCIAL**DISPENSA ELETRÔNICA n° 006/2024**
À Câmara Municipal de Santa Inês - MAFLS N° 307
PROC N° DP06/24
*[Assinatura]***IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME

CNPJ: 50.943.973/0001-32 Inscrição Estadual: 91007920-41

Endereço: Rua São Paulo, n° 909, Sala 302, 3° Andar, Ed. Com. Espelho das Águas
Bairro: Centro CEP: 85.960-142

Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná

Telefone: (45) 99814-4053

E-mail: contato@pontotech.net.br

Preposto para contato: Fabiano Rodrigues Pons Telefone: (45) 99826-0076

Nome do Representante Legal: Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo

Cargo: Procurador

Naturalidade: Goioerê/PR Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Divorciado

Identidade: 7500065-0 SESP-PR CPF: 045.143.419-67

Dados bancários:

Banco: Sicredi Ag. 0715, Conta Corrente: 82212-3, Cidade: Mal. C. Rondon/PR

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo instaurado por essa Câmara Municipal, vimos perante ao Sr. Agente de Contratação, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante da Dispensa n° 006/2024, Processo Licitatório 015/2024.

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificações	Marca/Modelo	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	LICENÇA DE SOFTWARE Licença de software de gestão de controle de frequência/ponto (pacote para 100 usuários), com sistema de apuração de ponto completo e armazenamento de informações em nuvem, possibilitando a impressão relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, banco de horas dentre outras funções com implantação e, manutenção e suporte técnico conforme Projeto Básico. OBS: Este item precisa ser compatível com todas as especificações descritas no (ITEM 01)	Biofinger/ Biofinger	Mês	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Valor Total:						R\$ 2.400,00

Valor total da proposta: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta)** dias, contadas a partir da presente data.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá- los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos Trabalhistas e sociais, mão- de-obra, transportes de nosso pessoal, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos materiais empregados na execução dos serviços.

Marechal Cândido Rondon-PR, 04 de novembro de 2024

**CARLOS
EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:045143
41967**

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=26182271000107, OU= Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN= CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO:04514341967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.11.04 11:23:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
Procurador**

**RG nº 7.500.065-0 SESP-PR
CPF nº 045.143.419-67**

**Pontotech Comércio e
Desenvolvimento de Software Ltda.**
Rua São Paulo, 909 - Sl 302 - 3º Andar
Marechal Cândido Rondon - PR
CNPJ 50.943.973/0001-32 - I.E. 91007920-41
Fone (45) 99814-4053



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

FLS Nº 309
PROC Nº DP06/24
Data X

PARECER TÉCNICO Nº 007/2024 – TI-CPD

PROCESSO 015/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024, UASG: 929815

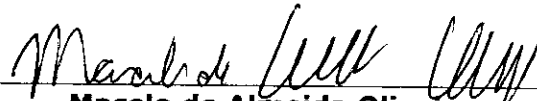
1. Chega para esta Equipe de Planejamento para análise e emissão de parecer técnico da Proposta Comercial juntamente com seus anexos da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME CNPJ: 50.943.973/0001-32, estabelecida Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, 3º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas Bairro: Centro CEP: 85.960-142 Cidade: Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná. Dispensa Eletrônica 006/2024, realizada pela Câmara Municipal de Santa Inês-MA, UASG: 929815.
2. Ressalte-se ainda que este parecer visa averiguar a proposta comercial em relação ao exigido em Edital e seus anexos, apenas do ponto de vista técnico.
3. O objeto do qual trata a Dispensa Eletrônica 006/2024 é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Aquisição de relógio ponto eletrônico biométrico, nobreak, bobina térmica com impressora de recibo, licença de software, compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos treinamento e suporte técnico aptos a operacionalizar o controle de registro de frequência de todos os servidores lotados na Câmara Municipal de Santa Inês – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
4. Abaixo apresenta-se o quadro com os itens ofertados:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (EDITAL)	PRODUTO OFERTADO (marca e modelo)
<p>LICENÇA DE SOFTWARE</p> <p>Licença de software de gestão de controle de frequência/ponto (pacote para 100 usuários), com sistema de apuração de ponto completo e armazenamento de informações em nuvem, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, banco de horas dentre outras funções com implantação, manutenção e suporte técnico conforme Projeto Básico.</p> <p>OBS.: Este item precisa ser compatível com todas as especificações descritas no (ITEM 01)</p>	<p>MARCA: Biofinger/Biofinger</p>

5. Após análise da proposta apresentada constatou-se que a mesma está em conformidade com as exigências do edital portanto nos posicionamos favorável a proponente para consecução do seu objeto.

6. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Inês-MA, 04 de Novembro de 2024.


Marcelo de Almeida Oliveira
GESTOR DE TI – CPD
Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2023

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, tem constituída uma Sociedade Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** com sede Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se o administrador não sócio o Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-144.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a ser administrada pelo sócio único **JARLES LUIZ SCHMITT**, acima qualificado, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio único.

§1.º - Faculta-se ao sócio único constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

FLS Nº 311
PROC Nº DP06/39
P. Anexos 3

colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

JARLES LUIZ SCHMITT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 27/03/1971, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.363.528-0 SESP-PR, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, 1385, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-146, sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** com sede Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-142, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.943.973/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.1164372-0 em 05/06/2023, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa gira sob nome de **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** com sede na Rua São Paulo, 909, 3º Andar, Sala 302, Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-142.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 12/06/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade não responderá com seus bens e direitos por obrigações que seu sócio assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade, igualmente, as quotas do capital são indivisíveis e impenhoráveis.

Parágrafo único: As quotas sociais não se comunicam ao patrimônio do cônjuge ou convivente e também são incomunicáveis os bens, direitos e obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. Sobre estas quotas pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA A empresa passa a ser administrada por seu sócio **JARLES LUIZ SCHMITT** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado no entanto o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade da empresa, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do sócio único.

§1.º - Faculta-se ao sócio único constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ/MF: nº 50.943.973/0001-32
NIRE: 412.1164372-0

CLÁUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio único declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento particular de constituição, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 24 de maio de 2024

JARLES LUIZ SCHMITT

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Administrador – não socio



FLS N° 314
PROC N° DP06/24
Rubrica *J*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04514341967	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
75954150982	JARLES LUIZ SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 14:55 SOB N° 20243740239.
PROTOCOLO: 243740239 DE 28/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407514107. CNPJ DA SEDE: 50943973000132.
NIRE: 41211643720. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ

Fárida Nardello - Tabeliã

Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto Nº

315
07/06/24

TRASLADO

LIVRO: 0288-P

FOLHA: 1890C Nº

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

Rubrica

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.-

Em favor de: **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO.-**

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024), nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, perante mim FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.** Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada, NIRE (Sede): 41211643720, na Junta Comercial do Estado do Paraná, Data de Ato Constitutivo: 05/06/2023, Início da Atividade: 12/06/2023, inscrita no CNPJ nº 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, nº 909, Sala 302, Andar 3, Edifício Espelho das águas, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, e foro jurídico o desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR; Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) registrada sob nº 20243740239, em data de 28/05/2024, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi verificada a sua autenticidade, através do site www.empresafacil.pr.gov.br, com o código: 12407514107, e encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 190 a 194, do Livro nº 125-CS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido eletronicamente em data de 06/06/2024, através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e encontra-se arquivado nas Notas deste Ofício às fls.: 195, do Livro nº 125-CS; e Certidão Simplificada emitida eletronicamente em data de 04/06/2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual foi verificada a sua autenticidade, através do site www.empresafacil.pr.gov.br, com o código: QFCKRSK, e encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 196, do Livro nº 125-CS; neste ato, nos termos da segunda alteração contratual anteriormente mencionada, é representada pelo sócio administrador: **JARLES LUIZ SCHMITT**, inscrito no CPF sob nº 759.541.509-82, portador da Carteira Nacional de Habilitação - Registro nº 03101135595 (DETRAN/PR), emitida em data de 07/05/2024, brasileiro, que se declara casado, empresário, nascido em data de 27/03/1971, em Marechal Cândido Rondon-PR, filho de Ernesto Schmitt e de Vilma Eli Schmitt, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1.385, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; o presente, pessoa capaz, reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pelo representante da ora outorgante me foi dito, que nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, inscrito no CPF sob nº 045.143.419-67, portador da Carteira Nacional de Habilitação - Registro nº 02549873709 (DETRAN/PR), emitida em data de 21/07/2022, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em data de 29/06/1884, em Goioerê-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 652, Apartamento 41, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR. **PARA O FIM ESPECIAL DE: nos termos das restrições e imposições contidas em sua segunda alteração contrato social, as quais deverão ser observadas pelas partes, antes da utilização da presente procuração, representar a ora outorgante como pessoa jurídica junto as agências bancárias do Banco Itaú S/A., Banco Bradesco S/A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, bem como na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - SICREDI Costa Oeste, agências situadas no território nacional; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região - SICOOB CONFIANÇA, e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A., da CRESOL - Confederação Nacional Cooperativas Centrais de Crédito e Econ Familiar, com agência situada no município de Marechal**

PROTESTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ 316

Fárida Nardello - Tabeliã

Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto

FLS N°

DP 06/24

ROC N°

TRASLADO

LIVRO: 0288-P

FOLHA: 158

Cândido Rondon-PR, além de toda e qualquer outra agência bancária estabelecida no território nacional-PR, a fim de **ABRIR, MOVIMENTAR, ASSOCIAR-SE E DEMITIR-SE, ENCERRAR E RECADASTRAR CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS**, de depósito à vista e de poupança; retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas eletrônicas, cadastrar senhas dos cartões, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade da OUTORGANTE; utilizar os limites de créditos abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação de serviços; adquirir e alienar produtos e mercadorias de quaisquer espécie, para tanto poderá emitir e receber recibos, quitações, emitir notas fiscais de quaisquer espécie, podendo emitir e descontar duplicatas, dar e receber garantias por serviços e vendas realizadas; **representar a Outorgante junto a quaisquer Seguradoras existentes no território brasileiro, podendo para tanto: Contratar seguros, rescindir contrato de seguros, receber e fazer pagamentos, dar quitação, fazer acordo, enfim representar plenamente a Outorgante junto as Seguradoras;** Representar a outorgante em concorrências públicas tanto estatais quanto privadas, podendo dar lance, fechar contratos decorrentes de licitações públicas, aceitar ou recusar proposta, desistir ou confirmar a participação nestes certames, além de representar na plenitude a Outorgante em qualquer questão decorrente deste tipo de negociação, permitido assinar recibos, propostas, contratos de negócios, podendo ainda fazer qualquer ato, que aqui embora possa parecer omissos; efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; representa-la perante todas e quaisquer repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias em geral; enfim praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato; retirar das agências de Correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir colaboradores, pagamentos e reajustes salariais e de benefícios, remanejamentos internos, férias, assinar guias, contratos, livros e papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas, acesso aos sistemas internos para desenvolvimento das tarefas atinentes e qualquer outro procedimento que envolva tomada de decisão quanto à gestão estratégica de pessoas; contratar fretes, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representa-la em Juízo com os poderes da Cláusula "ad-Judicia"; requerer falência de seus créditos; transigir, desistir, firmar compromissos constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos, para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverão por bom, firme e valioso; enfim realizar, praticar todos os demais atos precisos ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, embora aqui não expressos, inclusive substabelecer, se convier. O presente mandato é válido pelo período de 02 (dois anos), contados a partir desta data, devendo a sua revogação antecipada ser imediatamente e expressamente comunicada às instituições financeiras supra. (Sob Minuta apresentada). **Os elementos declaratórios constantes neste instrumento foram fornecidos pelo representante da ora outorgante, após a**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ 317

Fárida Nardello - Tabeliã

Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto

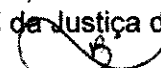
FLS Nº DP 06/24

PROC Nº

TRASLADO

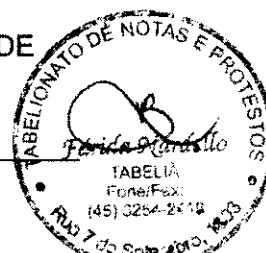
LIVRO: 0288-P

FOLHA: 159

assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura e cobrança de novo ato. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) por término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). CERTIFICO que: I) em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 - CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente; II) o representante da ora outorgante declara responsabilizar-se civil e criminalmente nos termos do Artigo 299, do Código Penal, por todas as declarações e informações aqui prestadas, bem como a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for; III) o representante da ora outorgante declara ainda, que o estado civil aqui indicado e declarado é o real e vigente a esta data, cuja declaração tem por escopo o princípio da boa-fé objetiva, questão de ordem pública, respondendo (cada qual) como verdadeira e sob as penalidades da lei no casos de falsidade; e IV) realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações em data de 07/06/2024: Hash: 7833. d589. 452c. 4443. 4ced. eec9. 7001. c8aa. 0342. 2384 - CNPJ: 50.943.973/0001-32 - Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - Resultado: NEGATIVO. A presente procuração foi registrada no Livro Protocolo sob nº 00559/2024, em data de 07 de junho de 2024. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o contido no Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, perante mim, BÁRBARA CRISTINA AULER, , Escrevente Juramentada, que o digitei. E eu, FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, o subscrevi, assino em público e raso. Desta 384,62 VRC = R\$ 106,54; Selo de Autenticidade R\$ 16,00; ISSQN: R\$ 3,20; FUNDEP: R\$ 5,33. FUNREJUS: R\$ 26,63. TOTAL: R\$ 157,70. (a.a.) JARLES LUIZ SCHMITT, FÁRIDA NARDELLO. KMF/BCA. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE


BÁRBARA CRISTINA AULER
Escrevente Juramentada



FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SFTN2.pJEPN.joPWQ-MLNGL.F759q
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



FLS Nº 390
PROC Nº DP06/24
Rubrica *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.943.973/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTOTECH	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 909	COMPLEMENTO SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS
----------------------------------	----------------------	---

CEP 85.960-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9818-2834
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 08:41:18 (data e hora de Brasília).



DISPENSA DE LICENÇA

321

Disciplina nº	Código Econômico	CNPJ
330 / 2023	18757	322862583

RAZÃO SOCIAL
PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
NOME FANTASIA
PONTOTECH

CPF/CNPJ 50.943.973/0001-32	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 18757	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
ENDEREÇO RUA SÃO PAULO COMPLEMENTO SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS; TELEFONE COMERCIAL	NÚMERO 909 BAIRRO BAIRRO CENTRO ÁREA UTILIZADA 100,00 m ²	
INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2023	OBSERVAÇÕES	

ATIVIDADES ECONÔMICAS:
4751.2/01.00: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3319.8/00.00: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6201.5/01.00: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202.3/00.00: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203.1/00.00: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS
6209.1/00.00: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311.9/00.00: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7733.1/00.00: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739.0/99.00: ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020.0/01.00: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
9511.8/00.00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024

Marechal Cândido Rondon, 15/05/2024

Código de Autenticidade:
WIS031208-12142-GLBBEOJESSTR-7




Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018, Art. 2º.

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.
2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021



FLS Nº 322
PROC Nº DP 06 / 24 ESTADO DO PARANÁ
Rubrica K POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001602220-40

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Nome Fantasia: PONTOTECH
CPF/CNPJ: 50.943.973/0001-32
Código da Atividade Econômica (CNAE):
9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6203/1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
3319/8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Logradouro: SAO PAULO Número: 909
Complemento: SALA 302;ANDAR 3;EDIF ESPELHO DAS AGUAS; Bairro: CENTRO Município: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.615,31 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 12 PESSOAS
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:
ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO
EXTINTORES DE INCÊNDIO
HIDRANTE E MANGOTINHOS
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



FLS Nº 323
PROC Nº DP 06124
Rubrica J

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP MARECHAL CANDIDO RONDON





Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Maio de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
02/10/2024 - 08:37:00

CNPJ:	50.943.973/0001-32	Inscrição Estadual:	91007920-41
Nome Empresarial:	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA SAO PAULO		
Número:	909	Complemento:	SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-142	Telefone:	(45)8418-2834
E-mail:	PONTOTECHSOFTWARE@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
Início das Atividades:	06/2023
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2023
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2023
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91007920-41	50.943.973/0001-32	06/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**
 Título do Estabelecimento **PONTOTECH**
 Endereço do Estabelecimento **RUA SAO PAULO, 909, SL 302 AND 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS - CENTRO -
 CEP 85960-142
 FONE: (45) 8418-2834**
 Município de Instalação **MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2023**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE
 06/2023**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
 SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
 ENCOMENDA**
**8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA
 ELETRONICOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
 COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**
**6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
 COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS**
**6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM
 TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
**9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE
 EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	759.541.509-82	JARLES LUIZ SCHMITT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 15/11/2024.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 91007920-41**Emitido Eletronicamente via Internet
16/10/2024 16:21:48Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

FLS Nº 326
PROC Nº DP06/24
Rubrica J



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA			Protocolo: PRC242277984		
NIRE : 41211643720 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211643720	CNPJ 50.943.973/0001-32	Data de Ato Constitutivo 05/06/2023	Início de Atividade 12/06/2023		
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 909, SALA 302 ANDAR 3 EDIF ESPELHO DAS AGUAS, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-142					
Objeto Social Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JARLES LUIZ SCHMITT	CPF/CNPJ 759.541.509-82	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JARLES LUIZ SCHMITT	CPF 759.541.509-82	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/05/2024	Número 20243740239	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2024, às 09:05:37 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BIG7DHM8**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 28/10/2024 15:00:04

FLS Nº 327
PROC Nº DP06/24
Rubrica J

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.943.973/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/06/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 [Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



FLS Nº 308
PROC Nº DP06/24
Rubrica *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 50.943.973/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:05 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **8CF9.3FD0.0C5B.339A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS Nº 329
PROC Nº DP06/24
Rubrica J

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034111106-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.943.973/0001-32**

Nome: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS Nº 330
PROC Nº DP 06124
Rubrica J

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 15328/2024

Protocolo: ____/____

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	322662583
CNPJ/CPF:	50.943.973/0001-32	
Endereço:	RUA SÃO PAULO	909
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR
Bairro:	BAIRRO CENTRO	Loteamento:

FINALIDADE

--

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 16 de outubro de 2024.

WGT211204-000-QAIZTYLNRZAUZ-9

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-paqe: www.mcr.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS Nº 331
PROC Nº 0906/24
Rubrica *

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS Nº 332
PROC Nº DP06134
Rubrica *



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 50.943.973/0001-32, com sede na Rua São Paulo, n.º 909, Sala 302, andar 03, Edifício Espelho das Águas Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 23 de setembro de 2024.

MARIA Assinado de forma
TEREZINHA digital por MARIA
SEQUINEL DE TEREZINHA
CAMARGO:05 SEQUINEL DE
CAMARGO:05 CAMARGO:05399393
399393000171 000171
Dados: 2024.09.23
08:51:32 -03'00'

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.943.973/0001-32
Razão Social: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLV SOFTWARE
Endereço: RUA SAO PAULO 909 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2024 a 06/11/2024

Certificação Número: 2024100808476095005401

Informação obtida em 16/10/2024 16:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.943.973/0001-32

Certidão nº: 50534576/2024

Expedição: 19/07/2024, às 14:39:29

Validade: 15/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.943.973/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA MINERAL HAVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à EST PRINCIPAL, SN, na cidade de SANTA HELENA, neste ato representada pelo Sr(a). Poliana Marta Strassburger, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 1 Tablet, para registro de entrada e saída de 20 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

Poliana
Assinatura e qualificação

010.2023 Agua Mineral Havai.pdf

Documento número 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3



Assinaturas



Poliana Marta Strassburger
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.250.29.52

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Setembro 12, 2023, 15:47:13

E-mail: aguamineralhavai@hotmail.com

Telefone: + 5545999152827

ZapSign Token: 7fde1b8f-****-****-****-f3f9b5452f84

Assinatura de Poliana Marta Strassburger



Hash do documento original (SHA256):

0caa3f2948819c8a4a9a657f5bd0114eebe0ef8c07f5db75a6bbc52edd208fe5

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 042a6a28-1b73-4b1d-9f22-f8cfc9bab5f3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa KAWACKI COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 850, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógio da marca, Henry, para registro de entrada e saída de 13 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.

OLIDES	Assinado de forma digital
TEREZINHA	por OLIDES TEREZINHA
KAWACKI	KAWACKI
SCHNEIDER:33531	SCHNEIDER:33531765949
765949	Dados: 2023.09.21
	09:25:32 -03'00'

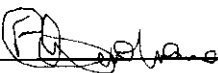
Assinatura e qualificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dalci Cadore, nº 293, na cidade de Francisco Beltrão, neste ato representada pelo Sr(a). EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu acesso ao aplicativo BioMobile, para registro de entrada e saída de 80 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para o sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação

08.2023 Fenix Saúde.pdf

Documento número e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0



Assinaturas

 Fenix Saúde
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.17.30.50

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Setembro 05, 2023, 19:39:17

E-mail: fenixservicos.fb@gmail.com

Telefone: + 5546988168016

ZapSign Token: cfeaa885-****-****-****-6da6565f5f14

Assinatura de Fenix Saúde



Hash do documento original (SHA256):

eb5899e96e41970cbd9b0a553d572a51709d0452426356bcc44ad2532720917

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e8731b05-997e-4cb7-b666-ffa5bf8b84a0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ITALIANINHA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rod BR 277 KM 657,5, nº SN, Bairro Área Industrial, na cidade de Matelândia-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Laercio Jose Grando, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.061.409-5, CPF sob o nº 751.727.479-15, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 (um) Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 160 (cento e sessenta) funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Matelândia 28 de agosto de 2023.

*Italianinha Transporte
de Passageiros*
CNPJ 01.865.323/0001-67



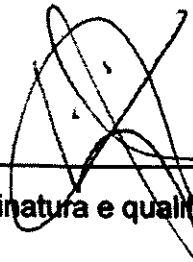
Laercio Jose Grando
Gerente Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Simone Glese - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, nº 271, Bairro centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, neste ato representada pelo Sr(a) Simone Glese, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 4.601.955-5, CPF sob o nº 033.629.789-08 ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon - PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradora Eletrônica de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 10 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Marechal Cândido Rondon, 29 de agosto de 2023


Assinatura e qualificação

15.465.353/0001-34

SIMONE GLESE - ME

Rua São Paulo, 271 - Centro
CEP 85860-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

FLS Nº 342
PROC Nº DPO6/24
Rubrica *J*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MS Soluções em Construções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Octavio Tozo, nº 383, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr(a) Maria Aparecida do Nascimento Santos, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 05 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 50 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Cascavel, 11 de setembro de 2023.

Maria Aparecida do Nascimento Santos

Assinatura e qualificação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa M SCAPINI EMBUTIDOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Linha São João, S/N, Zona Rural, Capitão Leonidas Marques-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 Relógio da marca Henry, para registro de entrada e saída de 15 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação



024.2023 MS Embutidos .pdf

Documento número 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d



Assinaturas

Mauricio Scapini
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.40.70.215

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; U; Android 12; pt-br; Redmi

Note 11 Pro 5G Build/SKQ1.211006.001)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0

Chrome/112.0.5615.136 Mobile Safari/537.36

XiaoMi/MiuiBrowser/13.37.1-gn

Data e hora: Outubro 03, 2023, 10:54:59

E-mail: mauricioscapini@hotmail.com

Telefone: + 5545999365637

ZapSign Token: d85a2003-****-****-****-8b34ca89a317

Assinatura de Mauricio Scapini



Hash do documento original (SHA256):

ab593d5423882165b754bdb114091a679373dbfe811c9bc9edba5c5beccb2690

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 51cf8ef9-5fd2-4508-94cf-56c447d0968d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa J.J Inox LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Irio Jacob Welp, nº 5163, Bairro São Lucas, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Josemar Rohde Nunes, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de locação de 01 Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 20 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.




Assinatura e qualificação

014.2023 MW Manutenções.pdf

Documento número 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0



Assinaturas

 Josemar Rohde Nunes
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 131.100.11.46 / Geolocalização: -24.571972, -54.052904

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/116.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Setembro 13, 2023, 14:41:40

E-mail: financeiro@mw.ind.br

Telefone: + 5545999260429

ZapSign Token: d05760bf-****-****-****-f15945988a80

Assinatura de Josemar Rohde Nunes



Hash do documento original (SHA256):

9149c348ecfa8bfb8b6a3e9b574db851318345edd4e3636767a11268b849c960

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



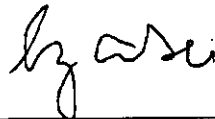
Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 519dd3ab-751f-4fd1-a8c5-a199da5be4e0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PEQUENA MANIA IND. COM. CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Dom Pedro I, nº 2100, Bairro Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, foi e é nossa fornecedora de serviços de manutenção de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) e sistema de gerenciamento do ponto Biofinger, para controle da jornada de 46 funcionários.

A empresa cumpriu e vem cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos produtos e serviços solicitados, o qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Local e data.



Assinatura e qualificação

029.2023 Pequena Mania.pdf

Documento número 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc



Assinaturas



Iolanda Beatriz Basei
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.128.228.131

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7 like
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)
Version/16.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Setembro 25, 2023, 14:22:44

E-mail: iolanda.pequenamania@hotmail.com

Telefone: + 5545999317715

ZapSign Token: 20c9933c-****-****-****-1c4e92ecac27

Assinatura de Iolanda Beatriz Basei



Hash do documento original (SHA256):

5d1d2744b6ca4f9d629e3eea09035378a2ca5320c687f22b770b56075696b202

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 4b690220-b940-42e7-992b-58dc90285edc, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

FLS Nº 349
PROC Nº DPCE/24
Rubrica J**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****Contratante:**MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC
Endereço: Rua Ademar de Barros nº 85, Centro, Guaraciaba/SC
CNPJ: 82.821.216/0001-82**Contratada:**PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Endereço: Rua São Paulo 909, centro na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960.000
CNPJ: 50.943.973/0001-32

Atestamos para os devidos fins que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, acima descrita, forneceu o material abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Materiais fornecidos: **(AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E ACESSÓRIO, PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC)** assim descritos:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Marca	Quantidade
1	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO HENRY ADVANCED HEXA B. ESPECIFICAÇÕES: HOMOLOGADO MTE: SIM; BATERIA INTERNA: OPCIONAL; MARCAÇÃO POR BIOMETRIA: DIGITAL; MECANISMO DE IMPRESSÃO: TÉRMICO; CORTE DO PAPEL: GUILHOTINA; COMUNICAÇÃO: PEN DRIVE E CABO DE REDE; QUANTIDADE DE DIGITAIS: 7.500; TECLADO: VIRTUAL NA TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE; TELA: LCD COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; DIMENSÕES SEM CAIXA: 28 X 24 X 14	UNIDADE	HENRY HEXA ADVB	02,00
2	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO. DIMENSÕES: 57 MM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO. COM DURABILIDADE DE IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME ESPECIFICADO NA PORTARIA 1.510 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UNIDADE	PRÓPRIA/ O PRÓPRIO	16,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Guaraciaba/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
TAYNA BALANDIUK
084.576.859-02
22/02/2024 11:03:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil. **Tayna Balandiuk**

Respondendo pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Reichert e Cia LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1003, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo Sr(a). Carlos Francisco Reichert, infra-assinado, ATESTA para os devidos fins, que possui contrato com a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada à Rua São Paulo, nº 909, 3º Andar, Sala 302, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon – PR, e que forneceu 01 relógios ponto, da marca Henry, para registro de entrada e saída de 38 colaboradores, software para gestão BIOFINGER e suporte para equipamentos e sistema.

Os serviços foram e estão sendo desempenhados de forma satisfatória, e os programas estão funcionando normalmente, de forma que podemos afirmar que a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA – ME está plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outras empresas.

Local e data.



Assinatura e qualificação